

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 050.000.160/2015-SSP/DF

SIGGO Nº 32357

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.445.387 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **782.914.021-91**, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **02.717.460/0001-60**, com sede no SCIA Quadra 08 Conjunto 07 Lote 08, Guará - Brasília/DF, CEP: 71.250-705, Telefone: (61) 3032-4565, Fax: (61) 3361-3008, E-mail: comercial@juizdeforaseg.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representa por **MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES**, comerciante, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº **4.243.747-IFP/RJ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **342.697.701-04**, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP** (13913173), celebrado em 04/11/2016, publicado no DODF nº 211 de 09/11/2016, pág. 39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSP (13913173), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **04/11/2020 a 03/11/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme Relatório Circunstanciado Nº 19/2020 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SAS (47843852), anuência da Contratada, via Ofício nº 036/COM-DF/20 (47382492) e Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC (48040921).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de **04/11/2020 a 03/11/2021** será de **R\$ 3.870.090,96 (três milhões, oitocentos e setenta mil noventa reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/11/2020 a 03/11/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 26/10/2020, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/10/2020, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES - RG:4243747, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 28/10/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49633496)
verificador= **49633496** código CRC= **1306A4DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000160/2015

Doc. SEI/GDF 49633496